



Projeto de Lei Nº 42/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 834, de 28 de junho de 1957

(Que dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro ao Clube Náutico Mogiano.)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o CLUBE NAUTICO MOGIANO, afim de mesmo completar o pagamento decorrente da aquisição de um imóvel a ser incorporado ao seu patrimônio, e destinado a melhoria de suas instalações esportivas.

Artigo 2º - Ficam anuladas total e parcialmente, as seguintes dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

a) TOTALMENTE

CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a verba 2.70.6 - 8.88.4 - Despesas Diversas - I - Fornecimento de energia elétrica de Braz Cubas;

b) PARCIALMENTE

CR\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) a verba 4.60.1 - 8.24.1 - Pessoal Variável - I - Salários de 10 guardas; e

CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a verba 2.91.1 - 8.89.0 - Pessoal Fixo - I - Vencimentos do 1. Chefe do Serviço de Higiene - Padrão "Q".

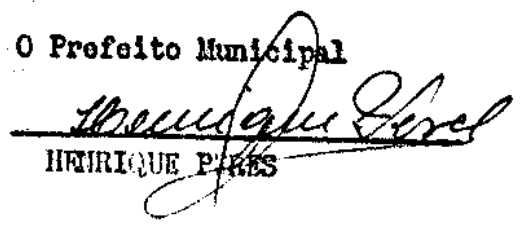
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$150.000,00.

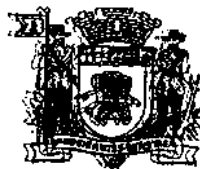
Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente Lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de junho de 1957, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


HENRIQUE PERES



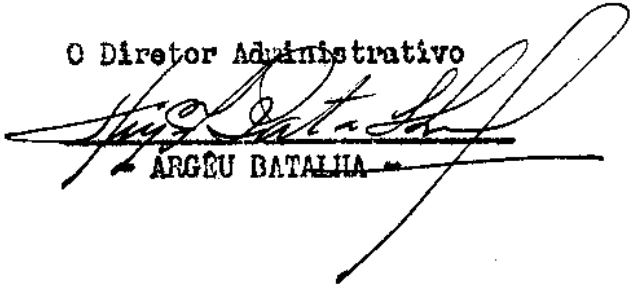
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 834

Conclusão:-

Registrada no Departamento Administrativo, em 26 de junho de 1957, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor Administrativo


ARGÊU BATALHA